

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.874/20.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 01/12/2020 a 01/01/2021.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 248.808,33, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 080/20 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2020**, no valor de R\$ 248.808,33 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos), a serem recebidos do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 899784/2020, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município, cujo objeto é o "recapeamento asfáltico da Rua 31 de Março", como segue:

09 - SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15 - URBANISMO	
451 - Infra-Estrutura Urbana	
069 - Melhorias Viárias	
15.451.0069.1113 - Recapeamento Asfáltico Rua 31 de Março	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9156).....R\$	238.856,00
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9157).....R\$	9.952,33
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>248.808,33</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1159, a ser depositado no Banco 1416 - Caixa Econômica Federal, a ser recebido do Governo Federal, através Contrato de Repasse nº 899784/2020, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de.....R\$	238.856,00
II - Recurso nº 1069, depositado no Banco 202, Banco Banrisul S/A, alienação de bens, referente excesso de arrecadação, no valor de.....R\$	9.952,33
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$</b>	<b>248.808,33</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Esta cópia não substitui  
a Lei Original.**

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.